

*Discurso pronunciado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Gleno Scherer, na Sessão Solene para a Promulgação da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em 3 de outubro de 1989.*

**O SR. PRESIDENTE** – Exmo. Sr. Governador do Estado, Pedro Simon; Exmo. Sr. Desembargador Oscar Gomes Nunes, DD. Presidente do Tribunal de Justiça; eminentes Colegas, companheiros da Mesa Diretora; prezados Deputados Constituintes; estimado Vice-Governador Sinval Guazelli; eminente Senador da República José Fogaça; Srs. Deputados Federais, representantes do Corpo Diplomático e Consular; eminentes autoridades civis, militares e eclesiásticas; Senhoras e Senhores:

(Lê,)

Encerramos, hoje, agora, mais uma etapa fundamental de nossa vida política.

A promulgação da Nova Constituição do Estado do Rio Grande do Sul integra, juntamente com o processo constituinte dos demais estados da União, o período de democratização do Estado brasileiro.

A Constituição Federal, a Estadual, a Constituinte Municipal, a eleição presidencial, finalmente, são estágios da dura escalada na retomada plena do estado de direito.

O grande apóstolo da redemocratização, saudoso Senador Teotônio Vilela, disse em 1977: "Estamos nos perdendo nos subúrbios da política. Estamos desviando o País do fundamental, que é a institucionalização. O essencial é uma nova constituição, jurada por todos. Governo e Povo".

Aqui estamos, Senhoras e Senhores, pois, ao fim de um longo ano de trabalho, para assinar e entregar ao povo rio-grandense a nova Carta Magna Estadual. Votaram-na 55 Deputados que simbolizam os valores étnicos; morais e culturais do povo gaúcho. Representam, medianamente, suas virtudes e suas imperfeições. Abraçaram essa tarefa com entusiasmo juvenil, alicerçada na maturidade e experiência. Permanentemente disponíveis, receberam, nesta Casa, todos os setores da sociedade, todos os segmentos sociais, econômicos e políticos.

A perspectiva de mudanças contagiou a comunidade. Mas é importante que se diga, também, que o processo constituinte não inspira apenas o otimismo, a vontade de

mudança. Provoca, também, o medo, o temor das transformações. Quando um povo volta seus olhos ao amanhã, sempre aparecem aqueles que têm medo das mudanças, e tentam, por todos os meios, distrair, evitar, negá-las.

Mas nossos constituintes não se desviaram de sua tarefa básica, que foi a dotação de um regime constitucional que espelha nosso tempo e retrata nosso povo.

Foi tão intenso nosso trabalho, e tendo como único norte o Estado Farroupilha, que vivemos verdadeiros momentos da mais perfeita integração, que poderíamos até repetir as palavras do Presidente Argentino Roque Sanez Penã, quando de passagem pelo nosso País rumo ao governo argentino: "Aqui tudo nos une, nada nos separa."

Erros, equívocos, certamente estão presentes! Mas haveremos de nos orgulhar por nossos acertos, largamente majoritários.

Não se preocupou esta Constituinte com a economia legislativa, com as disposições genéricas, instrumentos de manutenção do "status quo". Legislamos, várias vezes, expressa e especificamente, introduzindo transformações. Várias são as disposições auto-aplicáveis. Diante do nosso quadro social, exageradamente heterogêneo, impossível uma constituição sintética, como desejavam os puristas.

O Mestre Pinto Ferreira conceitua que "As Constituições são reflexos da vida econômica e cultural dos grupos, traduzindo a realidade complexa da sociedade humana nos seus múltiplos aspectos.

Não se elaboram apenas como construções ideológicas, esculpidas no recesso do pensamento ou na frieza das meditações lógicas, mas consubstanciam-se na própria consciência coletiva da sociedade, nos seus choques, interesses, aspirações e contradições econômicas e espirituais".

Senhores Deputados e prezados convidados, uma constituição é, principalmente, um meio de limitação do poder. Um sistema de freios.

Mas, enquanto empenha-se em frear e impor limites ao Estado, não pode, entretanto, o texto constitucional, atrapalhar, impedir, bloquear o desenvolvimento natural da sociedade à luz da modernidade e celeridade que vivemos no mundo atual.

Assim, consagramos e asseguramos os instrumentos sociais de controle do Estado. Jamais o contrário.

O controle da sociedade pelo Estado, nunca mais!

Nas palavras de Honório Lemos, recolhemos o seguinte ensinamento: "Queremos leis que governem homens, e não homens que governem leis".

A Nação está cansada. Quer a descentralização e a desconcentração do poder de Estado.

Os Constituintes do Rio Grande do Sul atenderam o clamor público. Asseguramos a soberania popular através do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular no processo legislativo.

A política administrativa do Estado será avaliada e acompanhada através de conselhos populares.

Às entidades sindicais e representativas, garantimos, amplamente, as ações de inconstitucionalidade de lei ou Ato Normativo, inclusive por omissão.

Ao Ministério Público, garantiram-se as mais amplas possibilidades de ação na defesa do regime democrático, dos interesses sociais e individuais.

Enfim, Senhores e Senhoras, são inúmeros os avanços, concretos e significativos.

A nós, Deputados, cabe, urgentemente, a atuação ágil e competente na elaboração da Legislação Complementar..

A comunidade, tenho certeza, exercerá com serenidade os dispositivos ora abertos a sua participação.

Neste momento, dirijo-me, em especial, aos prezados constituintes municipais, aqui representados pelos presidentes de Câmaras Municipais.

A promulgação desta Constituição abre prazo de seis meses aos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul para a confecção da Lei Orgânica Municipal de acordo com o parágrafo único do Art. 1.º das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

O Mestre Aliomar Baleeiro ensina que "somente através de municípios fortes é que se manifesta, em sua maior extensão, o princípio federativo, é através de municípios autônomos, independentes que se asseguram os princípios democráticos".

A Constituição vigente nominou a Câmara Municipal de Poder Legislativo Municipal, e deu-lhe competência para elaborar e promulgar a Lei Orgânica Municipal, tendo como únicas restrições os princípios da Constituição Federal e Estadual.

Prezados Constituintes Municipais, sofrereis, a partir de hoje, todas as pressões. Mas deveis permanecer fiéis aos vossos eleitores, ao vosso povo, e, sobretudo, as vossas convicções ideológicas.

Lembra-vos, sempre, que a absoluta maioria de nosso povo não conhece os caminhos que levam as Casas Legislativas. Dedicam-se, no dia-a-dia, a suas profissões, a suas famílias, não dispondo de tempo para pressões ou outros tipos de "lobbies".

É importante, também, que eu vos conte um breve diálogo mantido nesta Casa com um cientista político americano que nos visitava.

Indaguei-lhe se o conceito público do parlamentar de sua terra era tão depreciado quanto aqui. Respondeu-me: "Os políticos de todos os países são semelhantes, sofrem as mesmas críticas". "Por quê?", indaguei novamente. "Porque os políticos têm o poder da decisão, e conforme decidem são odiados ou amados", respondeu-me.

Retornai em paz, e dedicai-vos com sabedoria ao trabalho para felicidade de nosso povo.

Senhores Deputados e Convidados, necessário se faz, ainda, uma palavra de agradecimento a todos.

Em primeiro lugar, a Deus, que é princípio e fim; aos funcionários desta Casa, do mais modesto ao mais graduado, aos assessores convidados pelas Bancadas, aos funcionários da CORAG e da PROCERGS, aos demais funcionários públicos, as entidades representativas que apresentaram as emendas populares, dignificando, ainda mais, o processo constituinte, aos profissionais e empresas dos meios de comunicação, aos familiares de funcionários e Deputados, e, finalmente, aos Senhores Deputados, que sacrificaram famílias e amigos dedicando-se exemplar e extraordinariamente ao trabalho.

O Rio Grande do Sul não vos esquecerá!

Povo do Rio Grande do Sul!

Senhoras e Senhores:

O Povo espera as mudanças, e está aprendendo, duramente, que elas não acontecem por mágica.

Não soluciona, esta Constituição, as graves distorções sociais, nem poderia porque limitada e inserida em contexto nacional jurídica, econômica e socialmente.

Se não é possível, ainda, abriremos as portas travadas pela ignorância, pela opressão, anima-nos, entretanto, a possibilidade de abrir unia janela para o futuro.

Este Ato Solene pretende constituir-se em elo de resgate das relações populares com a Instituição. Elo de resgate da sociedade civil com o poder político.

O Processo Constituinte significa a recondução do Poder Legislativo a sua condição essencial.

Esta Casa recupera seu papel histórico, e, a par da tarefa legislativa, integra e lidera a discussão dos planos de desenvolvimento, incrementa a fiscalização do Estado, esclarece a opinião pública, e assume a condição permanente e fundamental de agente das mudanças. Muito obrigado! (Palmas) (Revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** - Neste momento, passaremos a nominar os Senhores Parlamentares como é usual nesta Casa, por Bancadas, convocando-os um a um, para que assinem a Nova Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Em abril deste ano, os funcionários da Assembléia Legislativa nos ofertaram uma caneta. Essa caneta não teve uso. Ela foi guardada até o presente momento para ser usada por todos os Parlamentares, no momento de assinarem a Nova Constituição. Esse é um gesto de agradecimento aos funcionários desta Casa.

Começaremos a chamada. Srs. Deputados Achylles Braghirolli (procede à assinatura); Algir Lorenzon (procede à assinatura); Antonio Dexheimer (procede à assinatura); Antonio Lorenzi (procede à assinatura); Bráulio Marques (procede à assinatura); Constantino Picarelli (procede à assinatura); Erani Müller (procede à assinatura); Germano Rigotto (procede à assinatura); Gilberto Mussi (procede à assinatura); Guaracy Marinho (procede à assinatura); Hélio Musskopf (procede à assinatura); Hilda de Souza (procede à assinatura); João Osório (procede à assinatura); Joaquim Moncks (procede à assinatura); José Ivo Sartori (procede à assinatura); Mário Limberger (procede à assinatura); Mário Madureira (procede à assinatura); Mendes Ribeiro Filho (procede à assinatura); Roberto Kunzel (procede à assinatura); Sanchotene Felice (procede à assinatura); Tito Lívio Jaeger (procede à assinatura); Valdomiro Vaz Franco (procede à assinatura); Antonio Lourenço Pires (procede à assinatura); Carlos Azambuja (procede à assinatura); Celso Bernardi (procede à assinatura); Francisco Turra (procede à assinatura); Jarbas Lima (procede à assinatura); João Augusto Nardes (procede à assinatura); João Odil Haas (procede à assinatura); Luís Fernando Staub (procede à assinatura); Valmir Susin (procede à assinatura); Wilson Mânica (procede à assinatura); Antonio Barbedo (procede à assinatura); Carlos Araújo (procede à assinatura); Carrion Júnior (procede à assinatura); Éden Pedroso (procede à assinatura); Ilário Pasin (procede à assinatura); Luis Abadie (procede à assinatura); Moeses Berlesi (procede à assinatura); Porfirio Peixoto (procede à assinatura); Renan Kurtz (procede a assinatura) Valdomiro Lima (procede à assinatura); Antonio Carlos Azevedo (procede à assinatura); Athos Rodrigues (procede à assinatura); Germano Bonow (procede à assinatura); Nestor Fips Schneider (procede à assinatura); Tufy Salomão (procede à assinatura); Adão Pretto (procede à assinatura); José Fortunati (procede à assinatura); Raul Pont (procede à assinatura); Selvino Heck (procede à assinatura); Jauri Oliveira (procede à assinatura); Ecléa Fernandes (procede à assinatura); Sérgio Zambiasi (procede à assinatura).

(O Sr. Presidente procede à assinatura.)  
(Palmas) .

**O SR. PRESIDENTE** - Convidamos aos Senhores e Senhoras a erguerem a nova Constituição, simbolizando neste gesto a união do povo rio-grandense, do povo gaúcho!

Viva o Rio Grande do Sul! (Palmas)

(Ouve-se o "Toque da Vitória" da Banda de Clarins.)

**O SR. PRESIDENTE** - Convidamos os Srs. Parlamentares para, em pé e com a mão a direita estendida, prestarem o seguinte juramento a Constituição ora promulgada:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul."

(Os Srs. Parlamentares procedem ao juramento.) (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** - Cumpre com muita honra, neste momento, convidar o Sr. Governador do Estado, Dr. Pedro Simon, para proceder ao juramento à Constituição ora promulgada.

**O SR. PEDRO SIMON** - Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** - Temos a honra, neste momento, de convidar o Desembargador Oscar Gomes Nunes, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para proceder ao juramento à nova Constituição do Estado.

**O SR. OSCAR GOMES NUNES** - Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** - Agradecendo a presença das autoridades e demais pessoas que vieram prestigiar este Ato, convidamos todos, para, de pé, ouvirmos o hino Rio-Grandense, que será executado pela Banda da Brigada Militar.

(Ouve-se o Hino Rio-Grandense.)

**O SR. PRESIDENTE** - Ao encerrarmos a presente Sessão Solene, a Mesa Diretora da Casa e os Srs. Parlamentares desejara convidar todos os presentes para assistirem à apresentação da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, no Auditório desta Casa, às 18h.